Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R$.4.439.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais), destinados a realização do Programa Nossa Rua - Pavimentação no Município de Igarapava/SP (Recurso Estadual), o qual será executado da Secretaria de Desenvolvimento Regional do estado de São Paulo e contrapartida com recurso próprio a saber:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana**
Funcional Programática	**15 451 0280 1295 0000 - Programa Nossa Rua - Pavimentação**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
Fonte 2:	**R$.2.219.500,00**
Fonte 1:	**R$.2.219.500,00**
Valor Total do Crédito:	**R$.4.439.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R$.2.219.500,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) decorrem de recursos destinados a atender a realização do Programa Nossa Rua - Pavimentação no Município de Igarapava/SP (Recurso Estadual), pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício atual, com

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D

recurso do Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R$.2.219.500,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), para contrapartida do município decorrem de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º , III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.02 – DEPART DE FINANÇAS**
Unidade Executora	**02.02.01 – Divisão de Contabilidade e Orçamento**
Funcional Programática	**28 843 0065 2100 0000 – Amortização da Divida Fundada Interna**
Elemento de Despesa	**4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada**
Fonte	**1**
Valor Total do Crédito	**R$. 500.000,00**
Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.06 – DEPART DE EDUCAÇÃO**
Unidade Executora	**02.06.04 – Serviços de Transporte de Alunos**
Funcional Programática	**12 361 0214 2019 0000 –Manut. Transporte de Aluno Fundamental**
Elemento de Despesa	**3.3..9.39.00 – Outros Serviços de Terceiros**
Fonte	**2**
Valor Total do Crédito	**R$. 719.500,00**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08 – DEPART DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras**
Funcional Programática	**15 451 0280 1200 0000 – Pavimentação e Recapeamento Vias Urbanas**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**
Fonte	**1**
Valor Total do Crédito	**R$. 500.000,00**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.07 – DEPART DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
Unidade Executora	**02.07.01 – Serviços Arte e Cultura, Desporto e Turismo**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D

Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Funcional Programática	**22 695 0346 1265 0000 – Constr. E Criação de Área de Lazer p/ Turismo e outros**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$. 500.000,00**

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei n° 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, caso necessário no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezesseis de fevereiro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro prórpio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D